# TERMO DE REFERÊNCIA

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A SALA DE MÚSICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, de equipamentos e acessórios musicais destinados à estruturação da sala de música do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Santa Cruz da Conceição, a fim de atender às demandas pedagógicas, sociais e culturais desenvolvidas na unidade.

### 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O CRAS, como unidade pública de proteção social básica, promove atividades socioeducativas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Dentre as ações ofertadas, destacam-se oficinas e atividades culturais que utilizam a música como recurso pedagógico, favorecendo a expressão artística, a integração social e o desenvolvimento dos usuários.

A aquisição dos equipamentos e acessórios de música contribuirá para o fortalecimento das práticas coletivas, oficinas de musicalização, ensaios e apresentações, criando um espaço mais acolhedor, estruturado e funcional. Dessa forma, busca-se proporcionar um ambiente que incentive a criatividade, a convivência comunitária e o acesso à cultura, pilares fundamentais da política pública de assistência social.

## 3. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de aparelhar a sala de música do CRAS com instrumentos e acessórios adequados, de modo a garantir a continuidade e a qualificação das oficinas musicais já realizadas e permitir a ampliação das atividades culturais oferecidas à comunidade.

Os equipamentos solicitados são indispensáveis para proporcionar aos usuários melhores condições de aprendizado, expressão artística e desenvolvimento social, assegurando um ambiente digno, receptivo e em consonância com o objetivo do CRAS.

A contratação encontra respaldo nas seguintes normativas e dispositivos legais:

- Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS): garante mínimos sociais e a proteção social básica, fomentando atividades de fortalecimento de vínculos;
- Art. 37 da Constituição Federal de 1988: que prevê os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos): que regulamenta as contratações públicas, possibilitando a aquisição de bens de pequeno valor mediante Dispensa Eletrônica, em observância ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa.

## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os equipamentos e acessórios musicais deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- 02 (duas) caixas de som RC700: 127v, conectividade Bluetooth, conector de entrada: USB, controle remoto;
- 01 (um) set de pratos, modelo: hi-hat, crash, rid; Polegada: 14/16/20, Liga: B20;
- 01 (um) kit de ferragens completo para bateria;
- 02 (duas) mesas de som 12 canais: conectado por bluet. aux. cabo;
- 03 (três) pedestais para microfone, Modelo: SMG-10, fabricado em aço resistente, possui ajuste de altura, equipado com uma base tripé;
- 04 (quatro) microfones, formato: de mão, conector/es de saída: xlr-3, frequência mínima: 40Hz.
- 01 (uma) bag para bateria com ferragem;
- 02 (duas) bags para contrabaixo;
- 01 (um) kit caixa de bateria;
- 01 (uma) pele de bumbo 22;
- 01 (uma) pele de bumbo 22 resposta;
- 01 (um) jogo de tarraxas para baixo 4 cordas;
- 02 (dois) encordoamentos para baixo 4 cordas;
- 05 (cinco) encordoamentos para guitarra;
- 05 (cinco) encordoamentos para violão;
- 02 (dois) jacks para guitarra;
- 02 (dois) jacks para baixo;
- 05 (cinco) cabos, Guitarra, Violão, Teclado Tecido P10 L.

## 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO

O fornecedor contratado deverá observar integralmente as seguintes obrigações:

5.1 Disponibilizar produtos novos, originais de fábrica, em plenas condições de uso, livres de avarias ou sinais de utilização anterior, acompanhados dos respectivos manuais (quando houver) e acessórios indispensáveis ao correto funcionamento;

5.2 Atender fielmente às especificações técnicas e às quantidades indicadas neste Termo de Referência;

5.3 Emitir nota fiscal eletrônica válida, com os dados corretos da contratante, em conformidade com a legislação tributária vigente;

5.4 Assegurar a entrega dos itens no endereço definido, em perfeitas condições, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento;

5.5 Informar previamente qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de entrega, apresentando justificativa formal;

5.6 Arcar integralmente com todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo transporte, frete, seguros, tributos e demais encargos, até a efetiva recepção dos itens pelo CRAS.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

O fornecedor deverá entregar os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do envio do Pedido de Empenho. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para: nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

## 7. RESPONSÁVEL

- Fiscal do serviço: Sr.ª Natália Tonetti Ranzoni – Coordenadora do CRAS;

- Gestora do serviço: Sr.ª Valéria Conceição Dorighetti – Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem-Estar Social.

## 8. FORMA DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o menor preço unitário, considerando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

## 9. LOCAL DA ENTREGA

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

**Endereço:** Rua Ver. Oscar Kock Haberman, 80, Centro, Santa Cruz da Conceição/SP.

**Horário de funcionamento:** 7h às 11h e das 12h às 16h.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e da respectiva Nota Fiscal.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência integra o processo de aquisição e deve ser cumprido integralmente pelo fornecedor, assegurando a transparência, a legalidade e a eficiência da contratação.

Santa Cruz da Conceição, 26 de Agosto de 2025.

**Valeria Conceição Dorighetti**
**Dir. Depto. Desenvolvimento Econômico e Bem-Estar Social**